PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.078, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de março de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº 011/00, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as **Associações de Pais e Mestres (APMs)** das Unidades Escolares vinculadas à Rede Municipal de Ensino, para repasse de numerário para o custeio de Material de Consumo para limpeza e higiene, prestação de serviços e pessoal encarregado da limpeza e higiene e distribuição e elaboração da Merenda Escolar.

Art. 2º - As entidades conveniadas deverão prestar contas dos repasses recebidos até o dia 20 de janeiro do ano subseqüente ao recebimento do numerário.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará, mensalmente, à Câmara Municipal, o valor repassado a cada entidade e sua finalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de março de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica